



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG
04.250.002/0001-90

PORTARIA Nº 04/2022

“Dispõe sobre o novo horário de atendimento e funcionamento da câmara, bem como horário dos servidores”

O Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio, Sr. Ricardo Antônio da Silva, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º: A Câmara Municipal funcionará das 08 horas as 17 horas de segunda a quinta, e na sexta, das 08 horas até as 16 horas.

§1º: O intervalo para almoço será das 12 horas as 13 horas;

§2º: A servidora responsável pela limpeza cumprirá horário de 06 horas as 10 horas.

§3º: O servidor motorista cumprirá suas horas em trabalho de transporte.

Art. 2º: Os servidores efetivos cumprirão o horário descrito no art. 1º.

Art. 3º Os servidores da Câmara deverão fazer o registro de presença no ponto eletrônico.

Parágrafo único: No dia que não houver registro eletrônico, o ponto deverá ser registrado em caderno específico.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Campo do Meio, 31 de março de 2022

Ricardo Antônio da Silva
Presidente da Câmara Municipal